

Prefeitura Municipal de São Gabriel

Diário Oficial do Município

segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 | Ano VII - Edição nº 00736 | Caderno 1

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 837/2021

Examinado a presente Inexigibilidade de Licitação nº 0837/2021, e, considerando a razão da escolha do fornecedor e o PARECER JURÍDICO, bem como todo o processo, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente inexigibilidade nos termos do art. 74 inciso III, da mencionada Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO à empresa: MARCOS INACIO ADVOGADOS, inscrita no CNPI nº 08.983.619/0001-75, com sede na Avenida Francisco Moura, nº 548 - Centro - João Pessoa-PB, para serviços técnicos especializados na elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda especificas em face da União, com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao município, nos últimos 05 (cinco) anos, referente ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da justiça federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF, defendendo os interessas da Prefeitura Municipal de São Gabriel/Ba. Cujo preço máximo da parcela de êxito é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico da demanda, após recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município.

São Gabriel - BA, 02 de Dezembro de 2021.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes.

Prefeito Municipal.